



**CONVITE Nº 4/2025** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de resultados da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) do SENAR, considerando os impactos das ações na vida dos produtores beneficiários e na sua comunidade, incluindo serviços de avaliação e coleta de dados (aplicação de questionários, condução de grupos focais, tratamento de dados e análise de resultados) junto a produtores rurais e técnicos do Senar contemplados pelo programa no país, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

### COMUNICADO 001

#### CONSOLIDADO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

**Pergunta 1)** *Estamos providenciando a documentação pertinente a carta convite nº 4/2025 referente ao processo nº 000008/2025, dentre os itens determinados na mesma não obtivemos o entendimento do “ item 6.4.3. Prova de Regularidade a Segurança Social no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, não entendemos ao certo se o item trata da prova de regularidade perante a Fazenda Federal (CND Federal), pois a mesma também é solicitada no item 6.4.2.*

*Vocês poderiam nos dar uma instrução referente qual documento devemos apresentar no item 6.4.3, cfe. descrito acima.*

**Resposta1)** Por meio da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, desde 03/11/14, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, de que trata o Item 6.4.3 do Edital, passou a se fazer de forma unificada pela Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, (CND Receita Federal), que é o mesmo documento hábil para comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, de que trata o item 6.4.2. do Edital.

**Pergunta 2)** *Sobre o Convite 4/2025, considerando o curto prazo para apresentação de proposta e documentos, existe a possibilidade de prorrogação de prazo?*

**Resposta 2)** Devido a necessidade de atendimento da demanda institucional, não há possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de propostas e documentos, que foi estabelecido em conformidade o Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

Brasília, 31 de março de 2025.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

George Macêdo Pereira – Presidente  
Portaria nº 001/25/SE, de 21/01/25